



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

24/11/2017

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. JUÍZES.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. PRESIDÊNCIA.....	2
2.2. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	3
2.3. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4
2.4. VARA CRIMINAL.....	5
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. JUÍZES.....	6
3.2. VARA CRIMINAL.....	7 - 8
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. PRESIDÊNCIA.....	9 - 10
4.2. VARA DA MULHER.....	11
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	12 - 13
5.2. JUÍZES.....	14
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. DECISÕES.....	15
6.2. POSSE.....	16
6.3. VARA CRIMINAL.....	17 - 18

ESPERANTINÓPOLIS: Judiciário condena ex-prefeito Mário Carneiro por improbidade

O ex-prefeito de Esperantinópolis, Mário Jorge Silva Carneiro, foi condenado em Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa por não ter prestado contas da utilização de 240 metros cúbicos de madeira doada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para ser usada na construção de pontes no município.

A juíza da comarca de Esperantinópolis, Cristina Leal Meireles, condenou o ex-prefeito por violação ao artigo 11, inciso II da Lei de Improbidade Administrativa

(Lei 8.429/92), depois de julgar parcialmente procedente pedido do Município de Esperantinópolis na ação.

O ex-prefeito recebeu as seguintes penalidades: suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos; pagamento de multa civil de cinco vezes o valor da remuneração recebida em 2011, quando era prefeito e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou créditos, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos.

Na fundamentação da sentença, a magistrada afir-

mou que da consulta aos autos foi constatado que o ex-prefeito não prestou contas de grande quantidade de madeira em toras doada ao município, conforme previsto em Termo de Doação assinado com o IBAMA, mesmo muito tempo depois do fim do prazo legal.

“Verifica-se que o ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado, uma vez que o promovido, na condição de prefeito municipal, deixou de prestar contas referentes do

emprego dos bens doados, bem como deixou indevidamente de praticar ato que deveria fazer de ofício”, afirmou a juíza na decisão.

A juíza assegurou ainda que o ex-prefeito deixou de prestar contas com o intuito de inviabilizar a fiscalização da efetiva aplicação dos bens que lhe foram destinados por intermédio da doação objeto do presente feito, violando dever funcional que lhe competia, já que exercia a titularidade do Poder Executivo Municipal à época dos fatos, violando obrigação legal e constitucional de observância compulsória.

Posse de Cleones

O Desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, toma posse hoje na Cadeira nº 25 do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, cujo patrono é o Promotor de Justiça e escritor Celso Magalhães.

A solenidade ocorrerá no Auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA, situada na Avenida Eduardo Magalhães, 20, Calhau.

O discurso de recepção será proferido pela Promotora de Justiça e escritora Ana Luiza Almeida Ferro, ocupante da Cadeira nº 36 do IHGM.

Certidões de Nascimento

Desde quarta-feira, os cartórios de registro civil podem adotar novos modelos de certidões de nascimento, casamento e óbito definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nas certidões de nascimento, as alterações visam facilitar registros de paternidade e maternidade de filhos não biológicos e regulamentar o registro de crianças geradas por técnicas de reprodução assistida, entre outras medidas. Os cartórios têm prazo até 1º de janeiro de 2018 para se adaptar, data em que os novos formatos se tornam obrigatórios.

EDITORIAL

São Luís e o Natal

Experimente fazer um passeio à noite por São Luís percorrendo pontos como as praças Dom Pedro II, Benedito Leite e Gonçalves Dias, os palácios de La Ravardière e dos Leões, as pontes José Sarney e Bandeira Tribuzi, o Espigão Costeiro, o Forte Santo Antônio da Barra, a Igreja Nossa Senhora dos Remédios e tantos outros espaços espalhados pela cidade. Além da beleza e importância histórica e turística de cada um deles, todos ganharam mais um motivo para serem visitados: a iluminação natalina.

Com as luzes especiais, a capital maranhense já vive o clima de Natal e, como de costume, os sentimentos de paz, agradecimento, comunhão e solidariedade entre os cidadãos reacendem. Afinal, a decoração típica deste período não é apenas para que os olhos apreciem, mas também para acalantar o coração na busca por dias ainda melhores.

Para criar esse clima, a cidade está ganhando centenas de peças decorativas em formatos diversos (estrelas, pinheiros, laços, presépios...), milhares de pontos de luz, enfeites simbólicos, colunas de microlâmpadas e outros adereços. Na entrada da cidade e na Lagoa da Jansen árvores de 15 metros estão previstas no projeto de iluminação para encantar ainda mais quem passar por esses locais.

O ritmo é intenso para finalizar a instalação da iluminação em monumentos, praças, igrejas, prédios históricos e pontos turísticos. Estão em andamento ações nas rotatórias do Calhau, do Olho d'Água, na sede do Tribunal de Justiça, entre outros espaços públicos da cidade.

A iniciativa, além de despertar o inspirador clima do Natal nas

peças, também serve para dar o pontapé inicial na batalha pelo aquecimento do comércio, que tenta superar a crise nacional no setor. Estimular o comércio é também estimular a geração de renda e, claro, de empregos.

Para completar o ambiente natalino, o poder público elaborou programação especial durante todo o mês de dezembro. As festividades incluem chegada do Papai Noel, passeios, shows, espetáculos, cortejos, fogos e cantatas. O Sarau Histórico, que já acontece tradicionalmente na Praça Benedito Leite, ganha edição especial de Natal no dia 20, com atrações como Fernando de Carvalho, Coral São João e Em Cantos de Luz.

Ainda nem chegamos ao mês de dezembro, mas São Luís já está respirando Natal. E não é um Natal comum. É com o pé no chão, mas que inspira beleza e carinho com a população ludovicense.

Com as luzes especiais, a capital maranhense já vive o clima de Natal e, como de costume, o sentimento de paz

Acusado de ser mandante de morte vai a julgamento

Rony Boy teria mandando seus cúmplices matarem, esquartejarem e comerem corpo de interno

O Poder Judiciário afirmou ontem que Rones Lopes da Silva, Rony Boy, acusado de ser o mandante de assassinato e canibalismo do detento Edson Carlos Mesquita da Silva, vai a júri popular. De acordo com as informações da polícia, o crime ocorreu no dia 23 de dezembro de 2013, em uma das celas do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ele foi denunciado em companhia de outros preso por homicídio qualificado, esquartejamento, canibalismo e destruição de cadáver. O crime teria sido motivado por rivalidade entre facções criminosas.

A decisão judicial foi assinada pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O magistrado destacou que os crimes de destruição de cadáver e vilipêndio a cadáver, por terem sido praticados em conexão com o crime de homicídio, são atraídos para julgamento no Tribunal do Júri Popular, cabendo ao Conselho de Sentença deliberar sobre tais imputações feitas ao acusado.

O juiz também afirmou que deve ser questionado aos jurados se a participação de Rones Lopes da Silva foi de dar permissão aos demais denunciados - uma vez que ele seria o líder da facção criminosa - em uma conversa, via telefone, para que cometessem os crimes contra Edson Carlos Mesquita da Silva.

Crime bárbaro

Uma das testemunhas declarou em juízo que no pavilhão em Pedrinhas, onde vítima e acusados estavam presos, nada acontecia sem a permissão de uma pessoa conhecida como Sapato, que seria o líder e recebia ordens de Rony Boy. Conforme o relato, no dia do crime, Edson Carlos Mesquita da Silva foi amarrado e espancado durante toda a noite, ficando desfi-

Denunciados retalharam o corpo e salgaram

gurado. Bacabal, Satanás e Sapato reuniram-se para decidir se matavam ou não o detento e, em seguida, Sapato entrou em contato com Rony Boy que permitiu que a vítima fosse morta. Na época, Rony Boy estava preso no Quartel da Polícia Militar.

Ainda, segundo a testemunha, todos os acusados são integrantes de uma facção criminosa denominada Anjos da Morte, da qual a vítima não era membro; que Edson Carlos Mesquita foi assassinado com uma faca artesanal e os denunciados retalharam o corpo, colocaram sal no cadáver, assaram e comeram o fígado da vítima e ofereceram aos demais detentos. Depois, colocaram as partes do corpo em sacos de lixos e deram para o faxineiro jogar fora. ●

ESPERANTINÓPOLIS.....

Justiça condena ex-prefeito Mário Carneiro

O ex-prefeito de Esperantinópolis, Mário Jorge Silva Carneiro, foi condenado em Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa por não ter prestado contas da utilização de 240 metros cúbicos de madeira doada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para ser usada na construção de pontes no município.

A juíza da comarca de Esperantinópolis, Cristina Leal Meireles, condenou o ex-prefeito por violação ao artigo 11, inciso II da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), depois de julgar parcialmente procedente pedido do Município de Esperantinópolis na ação.

O ex-prefeito recebeu as seguintes penalidades: suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos; pagamento de multa civil de cinco vezes o valor da remuneração recebida em 2011, quando era prefeito e

proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos.

Na fundamentação da sentença, a magistrada afirmou que da consulta aos autos foi constatado que o ex-prefeito não prestou contas de grande quantidade de madeira em toras doada ao município, conforme previsto em Termo de Doação assinado com o Ibama, mesmo muito tempo depois do fim do prazo legal.

“Verifica-se que o ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado, uma vez que o promovido, na condição de prefeito municipal, deixou de prestar contas referentes do emprego dos bens doados, bem como deixou indevidamente de praticar ato que deveria fazer de ofício”, afirmou

a juíza na decisão.

A juíza assegurou ainda que o ex-prefeito deixou de prestar contas com o intuito de inviabilizar a fiscalização da efetiva aplicação dos bens que lhe foram destinados por intermédio da doação objeto do presente feito, violando dever funcional que lhe competia, já que exercia a titularidade do Poder Executivo Municipal à época dos fatos, violando obrigação legal e constitucional de observância compulsória.

O ex-gestor não comprovou qualquer fato modificativo ou extintivo das alegações do município, deixando de apresentar qualquer documentação que comprovasse a apresentação da prestação de contas, informa a sentença.

Constituição

A Constituição Federal, em seu artigo 70, fixa o dever genérico de prestação de contas a todo aquele, pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores de natureza pública. De outro lado, a Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92) estabelece que constitui ato de improbidade administrativa deixar de prestar contas no prazo e condições fixados em lei.

Após a análise dos meios de provas juntados nos autos, ficou demonstrado que Mário Carneiro, ao deixar de prestar contas referentes aos bens públicos doados, violou os princípios constitucionais.

***Mataram a pessoa,
assaram o fígado
e comeram...***

**4 anos depois,
canibalismo de
Pedrinhas vai a
julgamento**

VIDA

BARBÁRIE.....

Canibalismo leva mandante de crime a júri

O juiz José Ribamar Goulart Heluy Filho, titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, pronunciou a júri popular Rones Lopes da Silva, conhecido como “Rony Boy”, apontado como o mandante do assassinato do detento Edson Carlos Mesquita da Silva, em dezembro de 2013, no interior de uma das celas do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ele foi denunciado por homicídio qualificado, esquartejamento, canibalismo e destruição de cadáver, crimes praticados por ele e outros presos a seu comando, motivados por rivalidade entre facções criminosas. Rony Boy negou ser o mandante dos crimes.

O juiz Ribamar Heluy negou ao acusado o benefício de aguardar o julgamento em liberdade, visto que ele respon-

de a outras duas ações penais na 4ª e na 3ª Varas do Tribunal do Júri. Também foram denunciados pelo Ministério Público Geovane Sousa Palhano, o “Bacabal”; Enilson Vando Matos Pereira, “Sapato” ou “Matias”; e Samyro Rocha de Souza, o “Taurus” ou “Satanás”. A ação penal contra Rones Lopes da Silva foi desmembrada da ação originária, em que figuram todos os acusados, porque Rony Boy estava em presídio federal quando houve a audiência com os demais denunciados.

Conforme a denúncia do Ministério Público, no dia 23 de dezembro de 2013, na cela 1 do bloco “C” do presídio São Luís II (PSL II), no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, os denunciados e outro detento (que já morreu) mataram Ed-

son Carlos Mesquita da Silva, o esquartejaram, vilipendiaram seus restos mortais (canibalismo) e destruíram o cadáver, conforme apontado na certidão de óbito e nos laudos de exame cadavérico e exame em local de morte violenta. O cadáver foi identificado através de uma tatuagem que a vítima que tinha nas costas.

Consta que os acusados são integrantes de uma facção criminosa denominada Anjos da Morte, da qual a vítima não era membro; que Edson Carlos Mesquita foi morto com uma faca artesanal e os denunciados retalharam o corpo, colocaram sal no cadáver, assaram e comeram o fígado da vítima e ofereceram aos demais detentos. As demais partes do corpo foram colocadas em sacos de

lixos e entregues ao faxineiro para jogar fora.

Na decisão de pronúncia, o juiz destaca que os crimes dos Artigos 211 e 212 do Código Penal, respectivamente, destruição de cadáver e vilipêndio a cadáver, por terem sido praticados em conexão com o crime de homicídio, são atraídos para julgamento no Tribunal do Júri Popular, cabendo ao Conselho de Sentença deliberar sobre tais imputações feitas ao acusado. O magistrado afirma que deve ser questionado aos jurados se a participação de Rones Lopes da Silva foi de dar permissão aos demais denunciados - uma vez que ele seria o líder da facção criminosa - através de uma conversa, via telefone, para que cometessem os crimes contra Edson Carlos Mesquita da Silva.

Presidente do TJMA recebe homenagem por implantar gestão socioambiental

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, recebeu diploma da Ecoliga (Sustentabilidade no Poder Público Maranhense), em reconhecimento à implantação da Política de Sustentabilidade no Judiciário maranhense. A placa foi entregue pelo desembargador Jorge Rachid, presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, em sessão plenária da Corte estadual de Justiça.

Para o desembargador Jorge Rachid, a homenagem evidencia o esforço do Judiciário maranhense em efetivar ações socioambientais na gestão pública, a partir das suas próprias rotinas, com o objetivo de proteger o meio ambiente e garantir a economicidade e racionalização dos custos na aquisição de bens e serviços.

A Ecoliga é composta pelo TJMA, TRE, TRT, TCE, MPE, UFMA, Justiça Federal e UEMA, com a proposta de conjugar esforços entre os partícipes para a implementação de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental.

Medidas socioambientais – Com a criação do Núcleo de Gestão Socioambiental, setor responsável pela articulação das ações socioambientais, o TJMA iniciou a efetivação e o fortalecimento dos eixos de sustentabilidade previstos na Resolução nº 201/15, voltados para o uso eficiente de insumos e materiais, gestão de resíduos, sensibilização e capacitação, qualidade de vida, energia, telefonia, água e compras sustentáveis.

Na eficiência energética, a revisão dos contratos de fornecimento de energia elétrica sob demanda com a Cemar, realizada em parceria pela Diretorias de Engenharia, Financeira e Núcleo Socioambiental, resultou em uma economia de mais de R\$ 500 mil por ano para a Justiça maranhense.

A redução no consumo de água, a partir da reativação do poço artesiano do Centro Administrativo pela Divisão de Análises e Faturas, trouxe economia mensal de até R\$ 7 mil. O reuso da água dos aparelhos de ar-condicionado da área do jardim do prédio-sede será utilizado para abastecer a fonte do local.

A inscrição do Tribunal de Justiça na Chamada Pública da Cemar, pelo Núcleo Socioambiental, proporcionou a substituição de cerca de 1.200 lâmpadas do Centro Administrativo, de comuns por led, sem nenhum custo.

De acordo com o engenheiro eletricista, Patryckson Santos, a economia de energia ocorrerá em até 40% comparado à lâmpada comum, cerca de 60 mil por mês. Ele explicou que a led libera menos calor, tem maior duração e menor impacto ambiental, pois não possui reator e usa uma quantidade muito pequena de mercúrio, diferente da fluorescente. O reaproveitamento dos reatores descartados nas instalações de outras unidades judiciais é outro resultado positivo.

Insumos e materiais - A proibição do uso de copos descartáveis e a substituição por canecas para os servidores, e ecopos para o público exter-

no, é outra medida que traz benefícios ao meio ambiente e redução de custos, representando uma economia anual de R\$ 62 mil, conforme dados da Coordenadoria de Material e Patrimônio, além de evitar que milhares de copos descartáveis poluam o meio ambiente.

O início da implantação da coleta seletiva possibilitou que o Judiciário passasse a destinar os resíduos da Sede, Centro Administrativo, Corregedoria Geral de Justiça e Fórum de São Luís à Cooperativa de Reciclagem de São Luís, destinando material reciclável como papel, eletrônico e garrafas pet para a geração de renda de catadores, conforme previsto no Decreto nº 5.940/06.

As ações de Qualidade de Vida realizadas pelo Núcleo e Diretoria de Recursos Humanos (Divisão Médica), por meio da parceria com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), proporcionou o atendimento de cerca de 800 servidores das comarcas da Ilha (São José de Ribamar, Raposa, Paço do Lumiar), Imperatriz e São Luís (Fórum e TJMA), com uma média de quatro mil atendimentos nas áreas de Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, Medicina e Educação Física.

O TJMA reduziu o gasto com telefonia em 42,07%, por meio da iniciativa da Diretoria de Informática em vincular às ligações às matrículas dos servidores. Outra medida que trouxe vantagens ambientais e econômicas foi a terceirização das impressoras, com a economia de aproximadamente 2,3 milhões, conforme dados da Coordenadoria de Manutenção

de Equipamentos.

De acordo com o levantamento realizado pela Divisão de Material, a análise da demanda a partir do perfil de consumo de cada setor proporcionou, em 2016, que as solicitações dos órgãos de 1º Grau fossem reduzidas de 98.580 resmas para 52.996. No 2º Grau, esse total passou de 13.332 para 4.122.

Na área administrativa, a mudança foi de 27.072 para 10.770. Com as reduções feitas a partir dos estudos de consumo de cada setor, o TJMA alcançou uma economia de cerca de R\$ 800 mil no ano de 2016. Em 2017, a avaliação do consumo real também foi aplicada, e de janeiro a junho chegou aos 20%.

A proposta institucional de implantar a sustentabilidade também ocorre nos processos licitatórios com a inclusão de critérios de sustentabilidade para aquisição de bens e serviços. *(Asscom/TJMA)*

Divulgação



***O diploma foi entregue durante
a Sessão Plenária do TJMA***

Taxista é preso por desrespeitar medidas protetivas e levado para a UPRI

Fredson Cruz Sousa foi preso em Barra do Corda e recambiado para Imperatriz

Policiais da Delegacia Regional de Imperatriz, sob o comando do delegado Gustavo Tavares, prenderam nessa quinta-feira (23), na cidade de Barra do Corda, distante 290 km de Imperatriz, o taxista Fredson Cruz Sousa, de 35 anos.

Os policiais cumpriram mandado de prisão decretada pelo juiz da Vara da Mulher da Comarca de Imperatriz, tendo em vista que Fredson desrespeitou medidas protetivas, que deveria cumprir a favor da ex-mulher.

A delegada titular da Delegacia da Mulher em Imperatriz, Silviany Linhares Cavalcante Tenório, informou que diante do que ocorreu, além de ameaças feitas pelo acusado, ela requereu a prisão, decretada pelo juiz da Vara da Mulher e cumprida nessa quinta-feira.

Segundo a delegada Silviany Tenório, Fredson Cruz, que já foi policial civil no Pará e atualmente trabalha como taxista e tem ponto na Praça de Fátima, foi preso em Barra do Corda, na casa de um irmão dele.

No fim da tarde de ontem, ele foi levado para a Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz-UPRI, antiga CCPJ, onde se encontra à disposição da Justiça.

Fredson Cruz já tinha sido preso em outras oportunidades, uma delas acusado de compor um grupo criminoso que praticava assaltos na região, como também envolvimento com tráfico de droga.

Arquivo/O PROGRESSO



Fredson Cruz Sousa já se encontra na UPRI

Comarca de Morros reúne 166 casais em cerimônia comunitária

O entardecer às margens do Rio Munim, na comarca de Morros, foi cenário para a união de 166 casais, em cerimônia de Casamento Comunitário realizada nesta quarta-feira, 22. Queima de fogos; dia da noiva; brindes e alegria foram destaques da solenidade realizada na Praça São Bernardo, presidida pela juíza titular da comarca, Adriana Chaves, com a participação de casais dos termos judiciários de Cachoeira Grande (6), Presidente Juscelino (79) e Morros (81). Todos os atos referentes ao casamento são gratuitos aos noivos.

A cerimônia também contou com a participação dos juizes Ivna Freire (1ª Vara de Santa Luzia), Raphael Guedes (2ª Vara de

Buriticupu), Raphael Amorim (Comarca de Humberto de Campos), Alistelman Mendes Filho (Comissão Sentenciante), e Alexandre Magno Andrade (respondendo por Barreirinhas). Os juizes convidados celebraram os casamentos dos Casais Especiais: mais novos, mais idosos, pessoa com deficiência e noiva gestante.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, e os prefeitos de Morros e Presidente Juscelino; e o vice-prefeito de Cachoeira Grande, também prestigiaram o evento.

Para 100 noivas participantes, a data começou com o Dia da Noiva. Elas foram atendidas no Salão do Júri do fórum local, por voluntários profissionais da

beleza (cabeleireiro, manicures e maquiadores).

Para a juíza Adriana Chaves, a concretização dessa edição do projeto Casamentos Comunitários em Morros contribui para levar mais cidadania e dignidade à população da comarca, que compreende três municípios. "Regularizar a situação de dezenas de casais, muitos com anos de convivência em união estável, é distribuir Justiça aos que mais necessitam", frisou a magistrada.

Além da dispensa da utilização do selo de fiscalização no Edital de Proclamas, o casamento comunitário do Judiciário enfatiza que o processo de habilitação, o registro e as certidões necessárias são atos praticados gratuitamente pelo cartório, sen-

do ressarcidos pelo Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais do Maranhão (FERC) posteriormente.

PROJETO – Instituído em 1998 pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, na gestão do desembargador

Jorge Rachid, o projeto “Casamentos Comunitários” se baseia em princípios de cidadania, inclusão e justiça social. Em 2013, na gestão do desembargador Cleones Cunha, o projeto foi reformulado pelo Provimento nº 10/2013, que autorizou a aber-

tura, pelos cartórios, de um livro específico para registro de atos necessários à realização dos “Casamentos Comunitários”. A medida possibilitou maior organização dos Cartórios e facilidade ao cidadão em casos de busca pelo registro de casamento.



Judiciário condena ex-prefeito Mário Carneiro por improbidade administrativa

O ex-prefeito de Esperantinópolis, Mário Jorge Silva Carneiro, foi condenado em Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa por não ter prestado contas da utilização de 240 metros cúbicos de madeira doada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para ser usada na construção de pontes no município.

A juíza da comarca de Esperantinópolis, Cristina Leal Meireles, condenou o ex-prefeito por violação ao artigo 11, inciso II da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), depois de julgar parcialmente procedente pedido do Município de Esperantinópolis na ação.

O ex-prefeito recebeu as seguintes penalidades: suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos; pagamento de multa civil de cinco vezes o valor da remuneração recebida em 2011, quando era prefeito e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos.

Na fundamentação da sentença, a magistrada afirmou que da consulta aos autos foi constatado que o ex-prefeito não prestou contas de grande quantidade de madeira em toras doada ao

município, conforme previsto em Termo de Doação assinado com o IBAMA, mesmo muito tempo depois do fim do prazo legal.

“Verifica-se que o ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado, uma vez que o promovido, na condição de prefeito municipal, deixou de prestar contas referentes do emprego dos bens doados, bem como deixou indevidamente de praticar ato que deveria fazer de ofício”, afirmou a juíza na decisão.

A juíza assegurou ainda que o ex-prefeito deixou de prestar contas com o intuito de inviabilizar a fiscalização da efetiva aplicação dos bens que lhe foram destinados por intermédio da doação objeto do presente feito, violando dever funcional que lhe competia, já que exercia a titularidade do Poder Executivo Municipal à época dos fatos, violando obrigação legal e constitucional de observância compulsória.

O ex-gestor não comprovou qualquer fato modificativo ou extintivo das alegações do município, deixando de apresentar qualquer documentação que comprovasse a apresentação da prestação de contas, informa a sentença.

TJMA profere decisão favorável ao presidente da Câmara de Codó

O Tribunal de Justiça do Estado proferiu mais uma decisão favorável ao presidente da Câmara de Codó, vereador Expedito Carneiro. A decisão foi proferida na manhã desta quinta-feira (23), pela vice-presidente do TJMA, desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, determinando o retorno imediato de Expedito Cavalcante ao cargo de presidente do Legislativo municipal.

A decisão da desembargadora ratifica decisão assinada pelo juiz Ailton Gutemberg Carvalho Lima, titular da 3ª Vara da Comarca de Codó. O magistrado concedeu parcialmente a tutela de urgência requerida por Expedito

Carneiro, e determinou seu imediato retorno ao cargo de presidente da Câmara Municipal de Codó.

Expedito Carneiro foi alvo de uma representação denunciando e pedindo o seu afastamento do cargo de presidente por suspeitas de irregularidades em sua gestão, quando 14 vereadores decidiram empossar o vice-presidente Domingos Reis. Em sua defesa, Expedito alegou que não teve direito a ampla defesa e que foi surpreendido pela decisão dos vereadores que o afastava do cargo de presidente. A Justiça reconheceu a prática de irregularidades no processo que afastou Expedito Carneiro.

Presidente do Tribunal de Justiça empossa juízes

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, empossou oito juízes de Direito, na quarta-feira (22), cujas remoções e promoções foram aprovadas em sessão plenária administrativa extraordinária realizada na mesma data. Tomaram posse os magistrados Carlos Eduardo de Arruda Montalverne (na 2ª Vara da Comarca de Codó), Vanessa Clementino (juíza auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís), Alessandro Bandeira Figueiredo (juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís), Ricardo Augusto Figueiredo Moyse (Comarca de Monção), Bruno Barbosa Pinheiro (Comarca de Bom Jardim) e Vanessa Machado Lordão (Comarca de Timbiras). O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Angelo



A posse ocorreu no Gabinete da Presidência do TJMA

Santos, representou, por meio de procuração, as juízas Anelise Nogueira Reginato (1ª Vara da Comarca de Coroatá) e Susi Ponte de Almeida (Comarca da Ilha de São Luís, com titularidade na mesma unidade judiciária – 2ª Vara Cível da Comarca de Timon)

– da qual é titular. Prestigiaram a cerimônia os desembargadores Bernardo Rodrigues, Jamil Gedeon e Jorge Rachid e a juíza Isabella Lago (diretora-geral do TJMA), que fez a leitura dos termos de compromisso e posse, além de familiares dos empossados.



Data Venia

Mozart Baldez

MOZARTBALDEZADVOGADO@BOL.COM.BR

O COMPROMISSO DA ORDEM DOS ADVOGADOS COMO COMBATE À CORRUPÇÃO, INJUSTIÇA E VIOLÊNCIA FRACASSOU NO MARANHÃO!

Temos observado nos últimos meses o “estremecer” da democracia maranhense. O terror está espalhado na antiga ilha do amor. O Poder Executivo é único pilar do comunismo nacionaltem se mostrado impotente para explicar, conter e dar resposta à sociedade dos fenômenos negativos de sua gestão.

Como exemplo podemos citar primeiro o episódio do Município de Barra do Corda MA: FRANCISCO EDINEI LIMA SILVA, 40 anos, após envolver-se num acidente de trânsito, foi colocado num “Gaiolão” (uma espécie de prisão) à disposição da JUSTIÇA. E lá sucumbiu para sempre. O Estado não veio explicar. Registre-se que não havia delegado de polícia, promotor e juiz na cidade, mesmo alguns recebendo auxílio moradia. Por isso não houve audiência de custódia. Isto custou a vida de um cidadão de bem.

No mês de outubro passado, mais precisamente no dia 14, o funcionário público do IBAMA, ADEMAR MOREIRA GONÇALVES, de 37 anos, foi morto com um tiro inexplicável desferido pelas costas na Av. Litorânea quando comemorava seu aniversário.

O autor do disparo foi o Policial Civil da SEIC, JOSÉ CARLOS DA SILVA VERDE, que justificou a sua ação da seguinte forma: “...que estava em um bar, quando soube que seu carro estava sendo roubado. Ao encontrar um homem no volante de um carro idêntico ao dele, saindo de uma vaga próxima, o policial sacou da arma e atirou no suposto ladrão”. Para a ação desastrosa de um policial pago para dar segurança a explicação foi um fiasco. Nenhum representante do governo veio a público consolar a família da vítima ou dar uma satisfação ao povo do Maranhão sobre a ação insana do seu agente.

O exdeputado e Advogado Paulo Celso Fonseca Marinho, foi preso por faltar ao pagamento de pensão alimentícia. A ordem de prisão foi dada pela autoridade judiciária de Brasília da 3ª Vara de Família. Paulo Marinho foi trazido de Caxias imediatamente para o presídio de Pedrinhas. Mesmo tratando-se de uma prisão civil e tendo ele direito a prisão com status de Estado Maior, foi colocado em cela comum, fotografado com uniforme prisional e logo a sua foto foi vazada para as redes sociais como um bandido apenado. Tudo normal para o governo.

No mês de julho deste ano a Advogada Paulyana Buhatem Ribeiro, foi chamada na sede da SEJAP e por ordem do delegado de polícia Avilásio Fonseca Maranhão Neto, foi presa (cárcere privado) sem flagrante delito e sem ordem escrita da autoridade judiciária. Na delegacia foi assim mesmo interrogada. Paulyana que é considerada pela Polícia a maior estelionatária do Estado com apenas um processo criminal de 2013, foi à Rádio Mirante e denunciou o delegado e dois agentes. Resultado: em 3 meses, fugindo à rotina do judiciário maranhense, o delegado conseguiu tramitar o inquérito que ele mesmo como denunciado concluiu e pediu a prisão preventiva da advogada por crime cuja pena não excede de 4 anos. Houve deferimento. Com relação às denúncias de ação de improbidade que foram públicas, etc. a Corregedoria Geral de Polícia Civil não instaurou até agora nenhum procedimento apuratório e nem o Ministério Público. Mesmo presa a polícia a retira do presídio feminino sem comunicar o judiciário e a leva para as delegacias do Turu e Defraudações a mando dos Delegados

Avilásio e Paulino para prestar depoimento sem advogado. Tudo vale nesta terra comunista!

No dia 11 de novembro próximo passado a Advogada Ludmila Rosa Ribeiro foi agredida pelo excompanheiro Lúcio André Silva Soares. O agressor é irmão do atual prefeito de Pinheiro MA. O agressor espancou a ex mulher dentro do carro entre o caminho da Lagoa da Jansen e a casa da vítima na Cohama. Ela ainda está deformada. Preso em flagrante Lucio foi contemplado com uma fiança no valor de R\$ 4.685,00, arbitrada pelo Delegado de Polícia Valber do Socorro Andrade Braga. Lucio já havia agredido Ludmila em Pinheiro há 1 ano e 10 meses e descumpriu medida protetiva. Mesmo assim a autoridade policial concedeu fiança. Na quinta-feira passada o juiz da Comarca de Pinheiro também decretou a prisão preventiva de Lucio. O processo criminal estava congelado na prateleira com denúncia até ocorrer a segunda agressão. Agora são dois mandados de prisão contra ele. Um muito atrasado. Apenas isso. E ele encontra-se foragido. A polícia não demonstra vontade em prendê-lo. Ninguém se pronuncia na Segurança Pública. Isso é Maranhão!

Por volta de 16 deste mês, a Polícia Federal deflagrou operação contra desvios de uma dinheirama com direito a “SORVETE” pela Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Maranhão. Foram 130 policiais que cumpriram cerca de 45 mandados judiciais expedidos pela Juíza Federal Paula Souza Moraes da 1ª Vara Criminal Federal da Seção Judiciária do Maranhão. O governo não se pronunciou convincentemente.

Pânico na cidade: tudo começou com o assassinato de Yuri de Paula Silva, o Chacal, membro do PCM, o PCC do Maranhão, na tarde de domingo, dia 12 deste. Com ele, foi assassinado também o padastro de Yuri, cabo da PM Josélio Rocha Sousa, na Trizidela da Maioba. Os crimes foram comemorados pela facção Bonde dos 40. A partir daí a matança foi desenfreada. O governo calado ficou. A população atônita.

Junto a todos esses acontecimentos a omissão se associa à Ordem dos Advogados local, a ponto das instituições no Estado do Maranhão mergulharem no ostracismo, colocando em risco o direito e a segurança do cidadão.

O atual governo legitimamente eleito pelo povo, ao que parece ainda não deixou o palanque. Sistemáticamente busca justificar os seus fracassos ou equívocos sempre comparando as suas ações negativas que são diversas com as do governo passado. O eleitor não quer saber quem é pior do que o outro e sim quem governa melhor.

O julgamento final de quem é o melhor será nas próximas eleições. Enquanto isto o governante deve governar. Agora o atual governo e qualquer governo democrático precisa vir a público sempre que ocorrer uma catástrofe como as citadas, explicar o fato e as providências a serem tomadas.

Nos dias atuais de intensa mobilização no combate à corrupção, violência e defesa da ética e da moralidade, creio que seja meu dever lembrar o compromisso da Ordem dos Advogados do Brasil, em particular da Seccional do Estado do Maranhão, com a causa da justiça e a repulsa às injustiças, sempre defendendo de forma imperiosa, IMPARCIAL e APARTIDARIA o respeito a constituição, às leis e regulamentos, ao mesmo tempo em que deve empenhar-se na defesa intransigente do ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.

Mozart Baldez - Advogado

Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado do Maranhão - SAMA

“Rony Boy”, apontado como mandante de assassinato em Pedrinhas, vai a júri popular

NELSON MELO

Foi pronunciado a júri popular, pelo juiz José de Ribamar Goulart Heluy Júnior, titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, Rones Lopes da Silva, o “Rony Boy”, tido como o mandante de um assassinato bárbaro ocorrido no Complexo Penitenciário de Pedrinhas em dezembro de 2013. Naquela data, a vítima foi o detento Edson Carlos Mesquita da Silva.

“Rony Boy” foi denunciado pelo Ministério Público juntamente com outros presos por homicídio qualificado, esquartejamento, canibalismo e destruição de cadáver. Além do pronunciado, são acusados por esses crimes Geovane Sousa Palhano, o “Bacabal”; Enilson Vando Matos Pereira, conhecido como “Matias” ou “Sapato”, e Samyro Rocha de Souza, conhecido como “Taurus” ou “Satanás”. Cabe ressaltar que o magistrado negou a Rones que aguardasse o julgamento em liberdade. Na época, “Rony Boy” estava preso no quartel do Comando

Geral da Polícia Militar, mas teria dado a ordem para que os seus subordinados matassem Edson por meio de uma ligação telefônica que tinha, do outro lado da linha, “Sapato”. O promotor de Justiça Gilberto Câmara França Júnior, da 28ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, havia detalhado, em entrevista coletiva realizada em 2015, sobre a ação penal ajuizada no dia 13 de outubro do referido ano, em desfavor dos detentos acusados de canibalismo no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Segundo relatou, os criminosos até assaram e ingeriram o fígado da vítima. De acordo como promotor, nos dias 23 e 24 de dezembro de 2013, os restos mortais do presidiário Edson Carlos Mesquita da Silva foram localizados na Cella 1, Bloco C, do então Presídio São Luís 2 (PSL 2), o que motivou o início das investigações acerca do caso. Em janeiro do ano seguinte, disse ele, outras partes do corpo, da arcada dentária, foram encontradas na mesma unidade carcerária. Sendo

assim, o inquérito foi instaurado e “concluído sem a autoria, mas com a materialidade”.

Com novas diligências, prosseguiu o promotor Gilberto, e com o depoimento de uma testemunha, que teve sua identidade preservada, em meados de 2014, aprofundaram a apuração do caso, por meio do delegado Kayro Clay Mesquita. Esta pessoa contou os pormenores do que de fato aconteceu com Edson, que foi torturado por seus companheiros de cela e teve o corpo retalhado em 59 fragmentos, que foram espalhados em diversos locais do presídio.

França Júnior salientou que as declarações da “peça-chave” e o laudo da Perícia Criminal nos restos mortais se encontraram. Ele observou que o depoente descreveu que o detento se desentendeu com dois membros da gangue Anjos da Morte (ADM). Por meio de uma espécie de “Tribunal do Júri”, os suspeitos condenaram a vítima à morte, amarrando-a e esfaqueando-a até o último

suspiro. Em seguida, atearam fogo em pedaços do cadáver, dentro da cela, e ainda queimaram o corpo, assando o fígado do preso, dividindo as partes para cada um dos acusados, que as comeram.

O promotor explicou que os presidiários Rones Lopes da Silva, o “Rony Boy”, e Enilson Vando Matos Pereira, o “Matias” ou “Sapato”, foram os mentores do canibalismo. E Geovane Sousa Palhano, o “Bacabal”; Samyro Rocha de Souza, o “Satanás” ou “Taurus”, e Joelson da Silva Moreira, o “Índio”, participaram ativamente do ato criminoso. Outros que agiram diretamente nesta morte macabra foram “Indivíduo X”, com quem a vítima se desentendeu, e Bruno. “Índio”, frisou Câmara Júnior, morreu em São Luís, após ter sido agredido na delegacia de Itapecuru por seus companheiros de cela. Em depoimento, os quatro identificados negaram o crime, mas os dois exames cadavéricos feitos confirmam muito do que falou a testemunha ao delegado Kayro.